



Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	33		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO DE SERVIÇO, E OU PESSOAS A SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120133390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.638,00		
Data de Lançamento do Edital	07/05/2014		
Data da Abertura das Propostas	23/05/2014	Data Registro	07/05/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 3318368903 (Logout)



Portarias  
Leis, Editais  
Decretos  
LRF, Ofícios  
Licitações  
Súmulas  
Outros



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.730-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1337/3244

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO DE SERVIÇO, E OU PESSOAS A SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO", de acordo com as demais condições do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 23 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** de R\$ 65.638,00 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: 042 3644 1137.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de Maio de 2014.

LUCIANE TEREZINHA IANZE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2014

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.730-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1337/3244

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 025/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2014, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, do Assentamento Araguaí no Município de Santa Maria do Oeste - Pr, com área total a ser construída de 338,64 m², conforme especificações do edital, planilhas e anexos", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR:**

- **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.851.571/0001-93, situada na Rua Otacílio Ferreira da Silva, 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Pinhão - PR.

- Valor Global: **R\$ 474.405,65** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP

PROTÓCOLO Nº: 246948/12  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IRETAMA  
INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ QUESADA PIAZZALUNGA  
ASSUNTO: Admissão de Pessoal  
PARECER Nº 3494/14

EMENTA: CONTRA-  
ADMISSÃO DE P  
CONCURSO PÚBLICO. NEGA  
REGISTRO.

**1. FATOS E FUNDAMENTAÇÃO**

Trata o presente processo, de admissão de pessoal e provimento de vagas dos cargos de Agente de Saúde II, Enfermeiro, Dentista II, Nutricionista, Bioquímico, Médico Clínico Geral, Auxiliar de S.I. Gerais I e Auxiliar de Enfermagem, cuja seleção foi implementada pelo Co. Público de Edital nº 011/2011, de 06 de Outubro de 2011.

Os admitidos, segundo a relação à peça 3, são:

Admissão	Nome do candidato	CPF	Portaria	Cargo
22/02/2012	Nelson dos Santos Gomes	034.561.856-82	39/2012	Agente de Saúde II
22/02/2012	Maycon César de Souza Nogueira	081.184.988-41	36/2012	Agente de Saúde II
22/02/2012	Mônica Flores	011.803.538-20	40/2012	Bioquímico
22/02/2012	Dulce Patrícia Ometto	017.771.886-66	41/2012	Dentista
22/02/2012	Maira Tracy da Costa Faria	012.222.246-51	42/2012	Dentista
22/02/2012	Adriana Duarte Albuquerque	027.668.179-25	43/2012	Dentista II
22/02/2012	Luana Carla Tassin de Freitas Giacometti	030.229.349-31	37/2012	Enfermeiro
22/02/2012	Lígia Carolina Marinho Ribeiro	043.829.639-50	30/2012	Enfermeiro
22/02/2012	Fernanda Francinete Lima de Oliveira	060.490.489-44	38/2012	Enfermeiro
22/02/2012	Marcia Regina Rossi	018.893.543-96	40/2012	Enfermeiro
22/02/2012	Fátima Fernandes Piazzalunga	044.836.879-60	44/2012	Nutricionista
22/02/2012	Juliana Paula Marini	048.368.462-91	46/2012	Nutricionista

A partir da verificação da base de dados do SIM-AP, constatou-se a ausência de alimentação dos sistemas relativos às admissões de Maycon César de Souza Nogueira e Mônica Flores.

As informações do SIM-AP e a legislação informada (pr) apontam no sentido da regularidade dos cargos e vagas existentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP

Final do candidato, a data de realização das provas, o conteúdo programático das provas, o processo de elaboração, apresentação e recebimento de recursos, a critério de desempate, a fixação do prazo inicial de validade, o valor de sua propostação e o valor da taxa de inscrição.

O edital de abertura do concurso foi publicado nas edições nº 8.078 e 8.076 do Jornal "Tribuna do Interior" de 07 e 08/10/2011, respectivamente (de 07/13, peça 7), ou seja, no mesmo dia do início do prazo de inscrições.

Em relação às inscrições, ofertou-se prazo de trinta e dois dias, entre 07/10 e 07/11/2011 (item 2.2.1, fl. 02, peça 8). Contudo, as inscrições foram realizadas, presencialmente, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

Hodiernamente é recomendável se utilizar da inscrição via rede mundial de computadores - internet, com vistas a ampliar a oportunidade de inscrição de pessoas residentes em outras localidades ou com restrição de horário para deslocamento. Nem se fale que muitos municípios não tinham acesso a rede, pois o município ou a empresa contratada deveriam franquear acesso ao local público assim como o fizeram para a inscrição presencial.

Em que pese a condição potencialmente restritiva imposta pela inscrição presencial, não foram visualizadas outras cláusulas que representassem afronta ao princípio do amplo acesso ao cargo público - art. 37 inciso I da Constituição Federal de 1988 e Súmula 266 STJ. Desse modo, as restrições podem ser superadas neste caso mediante recomendações.

O regulamento do certame prevê a aplicação de provas escritas de múltipla escolha, cujo caráter objetivo é presumido (item 3.1 do edital, fl. 05, peça 8).

O dito regulamento também facultou recursos traçado prazo de três para tanto, desde que apresentados diretamente na Prefeitura Municipal (item 2.6 e 6.9 do edital, fls. 03 e 06, peça 8). De tal forma, a previsão não se mostra adequada às garantias constitucionais de ampla defesa e do contraditório. Há de se facultar a interposição de recursos/impugnações por meios facilitados, de acordo com o candidato, como correios ou internet.

Os critérios de desempate atenderam ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (item 4 do edital, fl. 4, peça 8).

Em relação à execução do certame, se deu por terceirização mediante contratação de empresa privada - A4 Assessoria S/C Ltda - por meio de dispensa de licitação em função do preço (peças 11, 13 e 15). A documentação constante dos autos não demonstra a capacidade técnica da empresa infringindo o